



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 03 de novembro de 2020.

Proc. 2398-2016
Ofício C-nº 170/2020


Envia Projeto de Lei Executivo n.º 068/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo nº 068/2020, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016.

O propósito é apenas corrigir o nome "RODA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA para "ROSA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA".

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP - 03/11/2020 - 1216

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016.

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente “ROSA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA”, o sistema rotatório localizado entre a Avenida José Pereira Cruz, no cruzamento com a Avenida dos Expedicionários e a Rua George Washington Galvão Nogueira, no Bairro Jardim do Vale I.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.679, de
11 de novembro de 2016


Dá denominação de “ROSA BARBOSA
GALVÃO NOGUEIRA”, ao sistema rotatório
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “RODA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA”, o sistema rotatório localizado entre a Avenida José Pereira Cruz, no cruzamento com a Avenida dos Expedicionários e a Rua Dr. George Washington Galvão Nogueira, no Bairro Jardim do Vale I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de 2016.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0039/2016, de
autoria do Vereador Padre Reginaldo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 121/2020 – DG

Data: 09/11/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 068/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva alterar o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016, a fim de corrigir a grafia do nome “Rosa Barbosa Galvão Nogueira”.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral